

**CEDI**

# Povos Indígenas no Brasil

Fonte: PerantimClass.: 136Data: 10/84

Pg.: \_\_\_\_\_

**KRENAK** — Um mandado de segurança expedido pelo juiz Moacir Pimenta Pedrosa, do Tribunal de Alçada de Belo Horizonte, no dia 12 de setembro, assegurou a volta dos Krenak para parte de seus antigos territórios, no município de Resplendor, no norte de Minas, onde hoje está encravada a fazenda da viúva de Adão Félix. Além de legitimar o direito sagrado dos índios sobre aquelas terras, esse mandado de segurança anulou a liminar de despejo do juiz José Amâncio Filho, de Resplendor, que havia dado parecer favorável à fazendeira.

Passados os momentos de tensão, os Krenak conseguiram a doação de um trator pela Secretaria do Trabalho de Minas Gerais, estando, por isso, em período de plantação de roça. Mas nem toda a área ainda — um pouco mais de 4 mil hectares — foi reocupada pelos índios. Para que isso aconteça, foi constituída uma comissão de trabalho formada pela Ruralminas, Secretaria do Trabalho, Secretaria de Cultura e Funai.